



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.994 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Autor: vereador Avelino Xavier Alves e outros

"Dá a denominação de "João José Sobrinho" à Rua Oito (08) do loteamento denominado Jardim Conceição".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "João José Sobrinho" a Rua Oito (08) do loteamento Jardim Conceição.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2015

142
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 29/10/15 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

LEI Nº 2.994, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015
AUTÓGRAFO N. 68, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015